I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

Contrato Original nº: 56/2019

I – Termo Aditivo – Aditivo de serviço/Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 81.546.988/0001-90

Finalidade: **Pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem pluvial e execução de passeios (calçada em concreto), com julgamento pelo menor preço global, de conformidade com os Projetos, Planilhas, Memoriais Descritivos anexos ao presente Edital e que se constituem parte dele, no perímetro urbano, em diversas ruas do Município de Bom Jesus/SC, em cumprimento ao Contrato de Financiamento n.º 2623.501.261-77/2018/Pró Transportes/Caixa.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 54/2019 – T.P nº 4/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que o plantio da grama em leiva não estava previsto no referido contrato, mas no decorrer dos trabalhos e com a execução de parte dos passeios, verificou-se que deixando o solo nu e exposto as intempéries, nos trechos entre o passeio de concreto e o meio frio, no caso de chuva a água acaba escoando exatamente por esses trechos causando o carreamento do solo e provocando buracos sob o passeio de concreto;
2. Considera que a solução mais adequada seja o plantio de grama em leivas que além de preservar o solo e resolver a situação que se apresenta, causa um ótimo aspecto visual ao meio urbano, faz-se necessário um acréscimo de valor ao contrato.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/SC, à Rua Pedro Bortoluzzi, n. 435 - centro, com CNPJ/MF nº 01.551.148/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, **Exmo. Sr. Rafael Calza**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 052.915.469-21, residente e domiciliado no município de Bom Jesus/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Tenente Antônio João, nº 301, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 81.546.988/0001-90 representada neste ato por seu Sócio-Gerente **Sr. Jelder Antonio Bavaresco**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio João, nº 301, Centro, na cidade de Xanxerê – SC, portador do CPF nº 467.008.039-34,

denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade com o § 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Contrato Original, resolvem acrescer os seguintes itens/serviços, não previstos inicialmente no contrato:

- **Plantio de Grama em Leivas (Esmeralda) – ref. Sinapi 85179;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o acréscimo dos itens constantes na Cláusula Primeira, o valor total contratual de **R$ 2.096.422,71 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), passará a ser de R$ 2.104.636,71 (dois milhões, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) após acréscimo total de R$ 8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 18 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
Jelder Antonio Bavaresco
CPF nº 467.008.039-34
Contratada

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Jaison da Silva
CPF nº 076.718.619-28
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 56/2019

I – Termo Aditivo – Aditivo de serviço/Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 81.546.988/0001-90

Finalidade: **Pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem pluvial e execução de passeios (calçada em concreto), com julgamento pelo menor preço global, de conformidade com os Projetos, Planilhas, Memoriais Descritivos anexos ao presente Edital e que se constituem parte dele, no perímetro urbano, em diversas ruas do Município de Bom Jesus/SC, em cumprimento ao Contrato de Financiamento n.º 2623.501.261-77/2018/Pró Transportes/Caixa.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 54/2019 – T.P nº 4/2019

Valor do Aditivo: R$ 8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais).

Valor Total após Aditivo: R$ 2.104.636,71 (dois milhões, cento e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 18 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal